



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 24/02/2022

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 24/02/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SOLDADOR E TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município e na Lei Municipal nº 120/2010, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto ao Município de Pacajus em especial na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU:

I - 01 (um) Soldador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento conforme o percebido pelo servidor efetivo de mesma categoria para atuar junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU.

II - 02 (dois) Topógrafos, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais e setenta) cada, para atuarem junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU.

Art. 2º As contratações serão pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que não exceda o prazo total de 02 (dois) anos e rescindidas a qualquer tempo, por alteração das circunstâncias ou notório interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município De Pacajus



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 19/2022

PACAJUS (CE), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação e discussão de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 19/2022, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SOLDADOR E TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para o atendimento da demanda de serviços inerentes da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SIDU, pois necessitam para o atendimento das demandas públicas excepcionais que estão presentes no atual cotidiano da supracitada Secretaria, de modo que persiste a necessidade destes profissionais, haja vista que há efetivas carências administrativas dos profissionais levantados neste projeto de lei. Em suma, referido projeto visa de forma cautelar/preventiva que o serviço público não seja prejudicado.

Cabe-nos destacar que, atualmente, a legalidade da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da CF/88 vigente, deve ser analisada à luz da Lei Municipal 120/2010, que regulamenta a contratação temporária junto ao Município de Pacajus.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão ordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br